



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

- Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 078 de 24/11/2021
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,

NOVO ACORDO - TO 24/11/2021

PORTARIA Nº 078, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Ricardo de Araújo Glória
 Secretário de Administração
 Decreto nº 001/2021

“Dispõe sobre **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal em cumprimento ao princípio constitucional da legalidade”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Lei nº 012/1997, de 12 de maio de 1997, a qual dispõe sobre O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Acordo, Lei Municipal 132/2013, de 11 de novembro de 2013 (A qual dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) e Lei Federal nº 11.770/2008 de 09 de setembro de 2008 (A qual dispõe da Prorrogação da Licença Maternidade);

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora Cristiane Barbosa de Sousa, atestando a necessidade de a mesma se afastar do trabalho em razão de licença maternidade, a partir de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a análise documental enviada pelo Departamento de Recursos Humanos, constando que a servidora possui todos os requisitos necessários a concessão da licença maternidade por 180 dias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE BARBOSA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 367, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de infraestrutura, **LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a partir de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de novembro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Ricardo de Araújo Glória
 RICARDO DE ARAUJO GLÓRIA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 001/2021